

RESOLUÇÃO Nº 105/CONSUN/2013.

Altera dispositivos do **Regimento da Unoesc.**

O **Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, no uso de suas competências,

RESOLVE:

Art. 1º - Adequar a redação do Art. 88, §3º do Regimento da UNOESC, passando a vigorar com o seguinte teor:

Art. 88 O professor explicitará no Plano de Ensino e Aprendizagem- PEA – os critérios a serem adotados (instrumentos e pesos) para a atribuição das notas parciais e a forma como estas constituirão a média semestral.

(...)

§ 3º Entre a data de publicação de A1 e a data de realização de A2 deverá transcorrer um prazo mínimo de 7 (sete) dias.

Art. 2º - Alterar o §4º do art. 131, para a seguinte redação:

Art. 131 Pelo não cumprimento dos dispositivos legais e regimentais vigentes, os discentes da Unoesc estão sujeitos às seguintes penas disciplinares:

I. Advertência;

II. Suspensão de até 30 (trinta) dias;

III. Desligamento.

(...)

§ 4º O reingresso de aluno desligado por aplicação de pena disciplinar, fica sujeito à autorização do Conselho Universitário, desde que comprovada:

a) Reabilitação criminal, quando for o caso;

b) Impossibilidade de realização do mesmo Curso em outra IES da região.

Art. 3º - Aprovar a redação do art.143, nos termos propostos pelo Veto 01/2013, conforme segue:

Art. 143. Das decisões das instâncias colegiadas caberá recurso ao Conselho de Gestão e, deste, ao Conselho Universitário – Consun, quando referir-se a matérias didático-científicas, acadêmicas e disciplinares, e à Assembleia Geral da Funoesc quando tratar-se de matérias econômica, financeira, administrativa e disciplinar, discutida no âmbito da Funoesc e de suas mantidas, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação do ato decisório.

Art. 4º - Determinar a Republicação do Regimento da Unoesc aprovado pela Resolução 202/ Consun/ 2010, incorporando as modificações da presente resolução e as aprovadas pela Res. 89/CONSUN/2013.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, em 13 de novembro de 2013.

Prof. Aristides Cimadon,
Presidente do Consun